

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO 2556 /92

de, 29 de Dezembro de 1992

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0773/92 de 29.12.92

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a JOÃO uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: Lote 03 em 20,00m

Ao Sul : Lote 05 em 24,50m

Ao Leste: Rua projetada em 10,00m

Ao Oeste: Rua projetada em 8,00m

numa superfície de 178,00m² , denominado por lote nº 04 no Lotº PAR-
QUE IO JIQUI

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO

MARIA RISALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
